

## EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS

A **Future Law em parceria** com a Philip Morris Brasil torna público à comunidade acadêmica e profissional a abertura das inscrições para o **Concurso de Artigos** e estabelece as normas para participação no presente edital.

### I – INTRODUÇÃO

1.1. Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) são produtos desenvolvidos para oferecer alternativas ao consumo tradicional do tabaco, utilizando tecnologias como aquecimento de tabaco, vaporização de líquidos contendo nicotina e outras inovações voltadas à redução dos riscos associados ao tabagismo. Entre os principais exemplos de DEFs estão os **cigarros eletrônicos, sistemas de tabaco aquecido e produtos de nicotina sem combustão**.

1.2. Os DEFs podem ser classificados em três principais categorias:

- a) **Cigarros eletrônicos (e-cigs ou vapes)** – Dispositivos que aquecem um líquido contendo nicotina (ou sem nicotina), criando um aerossol inalável. Podem ter diferentes formatos, desde os descartáveis até os sistemas recarregáveis.
- b) **Sistemas de tabaco aquecido (HTPs – Heated Tobacco Products)** – Tecnologias que aquecem o tabaco sem queimá-lo, reduzindo a produção de substâncias nocivas em comparação ao cigarro tradicional.
- c) **Produtos de nicotina sem combustão** – Incluem pastilhas, sachês de nicotina e outros formatos orais que oferecem nicotina sem necessidade de aquecimento ou vaporização.

1.3. O concurso de artigos tem o objetivo de estimular a pesquisa acadêmica e profissional sobre a regulamentação ou o banimento dos dispositivos eletrônicos para fumar, fomentando debates fundamentais e inovadores sobre as melhores práticas regulatórias e jurídicas relacionadas a estes produtos.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 É facultada a qualquer pessoa a apresentação de um artigo, **abordando exclusivamente o tema disposto no item III.**

2.1.1 Cada participante poderá concorrer somente com um trabalho, seja como autor ou coautor.

2.1.2 Limita-se o número de coautores em até três pessoas.

2.1.3 A premiação será paga ao autor indicado como responsável, cabendo a este eventual divisão.

2.2 O participante deverá remeter o arquivo final entre os dias **02 maio a ~~02 de junho de 2025~~ 10 de julho 30 de julho (30/07/2025)**, seguindo as especificações do presente edital (item 2.1). Os artigos devem ser enviados para o email [produto@futurelaw.com.br](mailto:produto@futurelaw.com.br). **Adicionalmente, passa a ser permitido o envio dos artigos também por meio de formulário eletrônico, até o encerramento do prazo de submissões (~~40 de julho de 2025~~) (30/07/2025), no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy11BVq4NTSmv9aMbMzt8TUajrO0p5yDCXfcFII3Uf4AC6wQ/viewform?usp=preview>**

2.2.1 O título do e-mail contendo o artigo do participante deverá respeitar o seguinte modelo: “Artigo para o Concurso de Artigos - Autor A, Autor B”.

2.3 A confirmação de recebimento do e-mail, pela Future Law, valerá como recibo da inscrição do artigo no Concurso.

2.4 O ato de inscrição implica em concordância e aceitação, por parte do candidato, de todas as cláusulas e condições do presente edital.

2.5 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão aceitas.

2.6 O trabalho deverá ser escrito em língua portuguesa e não poderá constar, em seu corpo, qualquer forma de identificação do candidato. No e-mail de inscrição, contudo, o candidato deverá identificar o trabalho submetido com os seguintes dados:

- a) Nome completo do(s) autor(es);
- b) Cargo / Empresa;
- c) Universidade;
- d) Endereço para correspondência;
- e) CEP/Cidade/ Estado;
- f) Telefones/E-mails.

### **III – DOS TRABALHOS INSCRITOS**

3.1 – Os trabalhos inscritos deverão atender aos critérios de apresentação abaixo discriminados:

a) Formatação: fonte Times New Roman; tamanho da fonte: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; margem superior e esquerda: 3cm; margem inferior e direita: 2cm; texto justificado; mínimo de 5 e máximo de 20 laudas; salvo em word;

b) As citações deverão ser feitas por meio de notas de rodapé, observando as regras da ABNT;

c) O artigo deverá conter:

1- Título;

2- Resumo (máximo de 250 palavras);

3- Palavras-chave;

4- Sumário;

5- Introdução;

6- Desenvolvimento do texto, que deverá ser dividido em tópicos;

7- Conclusão;

8- Referências (a bibliografia citada deverá obedecer às normas da ABNT);

3.2 A inobservância dos critérios acima acarretará na desclassificação do concorrente.

3.3 Os trabalhos poderão ser realizados em grupos ou individualmente.

3.4 Os artigos submetidos para avaliação precisam ser inéditos.

3.5 Serão desclassificados os trabalhos que contenham plágio, identificação no corpo do artigo, ou que desrespeitem qualquer critério deste edital.

#### **IV - TEMA**

4.1 O Concurso de Artigos tem como tema **“A regulamentação e os desafios jurídicos dos dispositivos eletrônicos para fumar e demais alternativas correlatas ao uso convencional do tabaco e da nicotina”**.

#### **V – DO JULGAMENTO**

5.1 A Comissão Julgadora de Artigos é composta por um presidente e por membros avaliadores, indicados pela Future Law.

5.2 Compete ao presidente da Comissão Julgadora de Artigos a responsabilidade de realizar as análises prévias quanto ao cumprimento dos critérios dispostos neste edital;

distribuir os artigos por sorteio aos membros avaliadores; manter a fiscalização quanto à imparcialidade do julgamento; preservar a não identificação dos candidatos; coordenar a avaliação dos artigos; realizar apuração das notas e divulgar o resultado dos três melhores artigos. Compete aos membros avaliadores o julgamento dos trabalhos com base em critérios técnicos objetivos.

5.3 Por ocasião do julgamento, serão considerados os seguintes critérios de análise:

- a) Adequação bibliográfica;
- b) Qualidade de pesquisa;
- c) Organização e escrita;
- d) Legitimidade das conclusões;
- e) Originalidade e novidade;
- f) Adequação linguística e discursiva;
- g) Coesão e coerência textual;
- h) Conteúdo adequado ao tema proposto;
- i) Correção gramatical;
- j) Criatividade;
- k) Estilo;
- l) Estrutura textual;
- m) Vocabulário.

5.3.1 Outros critérios julgados imprescindíveis poderão ser adotados pela Comissão Julgadora de Artigos no momento de análise dos trabalhos.

5.4 O presidente da Comissão Julgadora de Artigos transmitirá os artigos aos membros avaliadores por sorteio, sem qualquer forma de identificação do(s) autor(es), garantindo, assim, a imparcialidade do julgamento.

5.5 Todos os trabalhos devem ser acompanhados por um rol de conclusões próprias e específicas, o suficiente para indicar a contribuição ou inovação oferecida pelo(s) autor(es).

5.6 A Comissão Julgadora de Artigos terá até o dia **10 de agosto de 2025** para finalizar o julgamento. A Comissão poderá, a seu critério ou necessidade, prorrogar a data para julgamento e divulgação de resultados. A comunicação das mudanças será feita por

**anúncios no site da Future Law (<https://www.futurelaw.com.br/>), nas suas redes sociais ([www.instagram.com/futurelaw](http://www.instagram.com/futurelaw)) e pelo e-mail dos participantes. A divulgação dos resultados e a premiação ocorrerão no último dia do congresso, em horário estabelecido na programação.**

5.7 A Comissão Julgadora de Artigos analisará os trabalhos e terá autonomia e independência, não cabendo recurso do resultado. Os trabalhos aprovados, ainda que não classificados entre os três primeiros, serão contemplados com um certificado de aprovação.

5.7.1 Em caso de empate, será adotado o critério de maior nota em originalidade; persistindo o empate, será considerada a nota em adequação bibliográfica.

5.8 O presidente da Comissão Julgadora de Artigos apurará as três melhores notas dos trabalhos analisados pelos membros avaliadores **e informará aos três primeiros colocados, que poderão ser convidados para exposição oral, com duração de até 20 minutos, no evento promovido pela Future Law, em parceria com a Philip Morris Brasil, no dia 11 de setembro de 2025, em São Paulo - SP. Eventuais despesas decorrentes (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) dos participantes serão de sua exclusiva responsabilidade, não estando abrangidas pelo concurso ou por seus idealizadores.**

5.9 A simples submissão de trabalho já autoriza a Future Law a selecionar e publicar o mesmo por qualquer meio e qualquer veículo de comunicação.

5.9.1 O(s) autor(es), ao submeter(em) o trabalho, autorizam a Future Law e a Philip Morris Brasil a utilizá-lo para fins institucionais, promocionais e acadêmicos, sem ônus, por prazo indeterminado, em território nacional e internacional, podendo reproduzi-lo, divulgá-lo, traduzi-lo ou adaptá-lo, com os devidos créditos.

5.10 A apresentação dos trabalhos vencedores na programação do evento será feita em ordem decrescente, do terceiro trabalho classificado ao vencedor do Concurso de Artigos do Future Law.

## **VI - DA PREMIAÇÃO**

**6.1 Os três primeiros colocados serão certificados, na respectiva ordem, pela Future Law e a diretoria poderá, ainda, definir prêmios suplementares.** O primeiro colocado será escolhido pela Comissão Julgadora de Artigos e certificado com o prêmio, durante o evento.

6.1.1 Os três primeiros colocados receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

a) 1º lugar – R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) 2º lugar – R\$3.000,00 (três mil reais);

c) 3º lugar – R\$2.000,00 (dois mil reais).

6.1.1.1. O valor da premiação divulgado neste regulamento é bruto, estando sujeito à incidência dos tributos aplicáveis, conforme a legislação fiscal em vigor à época do pagamento.

6.1.1.2 As retenções legais de natureza tributária, quando cabíveis, serão efetuadas na fonte pela Future Law, sendo o valor líquido a ser repassado ao premiado aquele já deduzido de tais encargos.

6.1.1.3. O recebimento da premiação estará condicionado à apresentação, pelo participante premiado, de dados cadastrais e bancários válidos, bem como da documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e fiscais pertinentes.

## **VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

7.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), a Future Law e a Philip Morris Brasil comprometem-se a tratar os dados pessoais fornecidos pelos participantes exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, avaliação, premiação e divulgação dos resultados do Concurso de Artigos, bem como para fins de emissão de certificados e eventual comunicação institucional.

7.2. Os dados coletados incluem nome, cargo, empresa, instituição de ensino, endereço, CEP, cidade, estado, telefone e e-mail, conforme solicitado no ato da inscrição (item

2.6), e serão armazenados de forma segura e com acesso restrito às equipes diretamente envolvidas na organização do concurso.

7.3. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, prevenção e transparência.

7.4. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros envolvidos na execução do concurso, tais como membros da Comissão Julgadora e parceiros institucionais, exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sempre respeitados os limites legais.

7.5. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar à Future Law:

a) a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;

b) o acesso aos dados coletados;

c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) a revogação do consentimento, nos termos da legislação aplicável.

7.6. O exercício dos direitos previstos na LGPD poderá ser feito mediante envio de solicitação para o e-mail: [dpo@futurelaw.com.br](mailto:dpo@futurelaw.com.br). A revogação do consentimento poderá acarretar a exclusão da inscrição no concurso, caso inviabilize sua participação.

7.7. Ao submeter sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais nos termos deste edital e da LGPD.

## **VIII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. Os artigos submetidos ao Concurso são de autoria exclusiva dos participantes, os quais respondem integralmente pela originalidade e legitimidade do conteúdo apresentado, responsabilizando-se por eventuais violações a direitos de terceiros, inclusive de natureza autoral.

8.2. Ao submeter o artigo, o(s) autor(es) cedem, de forma gratuita, irrevogável, irretroatável, universal, não exclusiva e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais sobre o artigo à Future Law e à Philip Morris Brasil, para fins de

publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, comunicação ao público, arquivamento, disponibilização em meio digital, impresso ou qualquer outro suporte, bem como para utilização institucional, acadêmica e promocional, sempre com a devida menção à autoria.

8.3. A cessão prevista neste item abrange todos os meios e formatos de utilização, já existentes ou que venham a ser desenvolvidos, no Brasil e no exterior, sendo vedada a modificação do conteúdo com distorções que desvirtuem o sentido original do trabalho.

8.4. A presente cessão não impede que o(s) autor(es) também publiquem seus trabalhos em outros veículos acadêmicos ou científicos, desde que mencionem expressamente a submissão e eventual premiação no âmbito do Concurso de Artigos promovido pela Future Law e pela Philip Morris Brasil.

8.5. Os artigos vencedores poderão ser divulgados publicamente nos canais institucionais da Future Law e/ou da Philip Morris Brasil, inclusive com apresentação oral durante evento de premiação, sendo reservado o direito de imagem e de crédito dos respectivos autores.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica vedada a participação de membros da Comissão Julgadora no Concurso de Artigos da Future Law.

9.2 Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora de Artigos e pela diretoria da Future Law, cujas decisões são irrevogáveis e irrecuráveis.

## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<i>Publicação do Edital</i>	<i>abril de 2025</i>
<i>Início das Inscrições</i>	<i>02 maio de 2025</i>
<i>Prazo Final para Submissão</i>	<i>02 de junho de 2025</i>
<i>Avaliação dos Artigos</i>	<i>02 de junho a 28 de julho de 2025</i>
<i>Divulgação dos Resultados</i>	<i>10 de Agosto de 2025</i>
<i>Premiação</i>	<i>11 de Setembro de 2025</i>

## **ANEXO II - ADENDO AO EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS**

A Future Law, considerando dificuldades técnicas no sistema de recebimento de artigos via e-mail anteriormente informado (produto@futurelaw.com.br), comunica que:

**Prorroga o prazo para a inscrição, passando a data final de envio para ~~10/07/2025~~ **30/07/2025**, prorrogando-se também as demais etapas, conforme o Cronograma Atualizado no ANEXO I.**

Adicionalmente, **passa a ser permitido o envio dos artigos também por meio de formulário eletrônico**, até o encerramento do prazo de submissões (~~10 de julho de 2025~~) (**30/07/2025**) no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy11BVq4NTSmv9aMbMzt8TUajrO0p5yDCXfcFI3Uf4AC6wQ/viewform?usp=preview>

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

### **ANEXO III – CRONOGRAMA (Atualizado)**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	Abril de 2025
Início das Inscrições	02 de maio de 2025
Prazo Final para Submissão	<del>10 de julho de 2025</del> <b>30 de julho de 2025</b>
Avaliação dos Artigos	<del>11 de julho - 04 de agosto de 2025</del> <b>31 de julho a 09 de agosto</b>
Divulgação dos Resultados <b>(inalterado)</b>	10 de agosto de 2025
Premiação <b>(inalterado)</b>	11 de setembro de 2025